



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº. 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 419/2020,

De 10 de Janeiro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais constantes de Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.030 - Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 **Manutenção das Atividades Administrativas da
Secretaria de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA

319013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

319113 – Obrigações Patronais..... 199.980,24

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA –

PARTE SEGURADO:..... 52.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.070 - Secretaria de Educação

12 361 1030 1051 - **Ampliação e Restauração da EMEIF EDINALVA DE
OLIVEIRA MARQUES FRANCO**

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 30.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº. 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

12 361 1030 1052 - A Ampliação e Restauração da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE MANDU

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 50.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.090 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 1053 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES DESTINADO AOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD.

ELEMENTO DE DESPESA

4490-52 Equipamentos e Material Permanente..... 75.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

TOTAL GERAL : R\$ 456.980,24

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao RPPS, INSS e despesas com Investimento.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior será usado o superávit financeiro (Fonte de Recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal), caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de DIAMANTE-PB , 10 de Janeiro de 2020.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº. 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.030 - Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 **Manutenção das Atividades Administrativas da
Secretaria de Finanças**

ELEMENTO DE DESPESA

319013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

319113 – Obrigações Patronais..... 199.980,24

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA –

PARTE SEGURADO:..... 52.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.070 - Secretaria de Educação

12 361 1030 1051 - **Ampliação e Restauração da EMEIF EDINALVA DE
OLIVEIRA MARQUES FRANCO**

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações:..... 30.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

12 361 1030 1052 - **A Ampliação e Restauração da ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE MANDU**

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações:..... 50.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº. 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

02.090 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 1053 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES
DESTINADO AOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO
DOMICILIO – TFD.

ELEMENTO DE DESPESA

4490-52 Equipamentos e Material Permanente..... 75.000,00


Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

TOTAL GERAL : R\$ 456.980,24

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro (Fonte de Recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal), caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de DIAMANTE-PB, 10 de janeiro de 2020.


CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº. 08.942.229/0001-57
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo
16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2020 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de DIAMANTE, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de DIAMANTE-PB, 10 de janeiro de 2020.


CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional